



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**LEI Nº 692/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais) conforme dotação orçamentária especificada abaixo:

02.04.01 – OBRAS E INFRAESTRUTURA

12.365.0003.1004 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 143.500,00

Fonte de Recurso 1

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 726.500,00

Fonte de Recurso 2

TOTAL..... R\$ 870.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I- O produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores à conta do Convênio firmado entre o Município de Taciba e o FDE – Fundação Para o Desenvolvimento da Educação: **R\$ 870.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 28 de fevereiro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças